

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA – INEXIGIBILIDADE

Declaro, na qualidade de Ordenadora de Despesas da **Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos/GO**, que a contratação da empresa **Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO**, CNPJ n. 01.616.929/0001-02, para a prestação de serviços contínuos de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, por inexigibilidade de licitação, destinada ao atendimento das unidades escolares, prédios administrativos e demais instalações vinculadas a esta Secretaria, **não caracteriza fracionamento indevido de despesa.**

Declaro, ainda, que o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapassa os limites legais, observando-se o disposto no **art. 74, inciso I, e no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as demais normas aplicáveis, assegurando que a contratação direta se dá de forma justificada, exclusiva e regular, em razão da inviabilidade de competição inerente aos serviços públicos prestados em regime de concessão.

Morrinhos/GO, 12 de janeiro de 2026.



INESSA APOLINÁRIO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação